



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 324 de 25 de junho de 2019

ANO II

Nº 187

CACHOEIRINHA - TO

quarta-feira, 6 de abril de 2022

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
PORTARIA Nº 009 /2022	1
DECRETO Nº082/2022.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 009 /2022

Cachoeirinha - TO, 04 de abril de 2022.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Gestora da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P”.

PAULO MACÊDO DAMACENA, Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica do Município,

Considerando a implantação da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P no município de Cachoeirinha - TO,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão Gestora da A3P de Cachoeirinha - TO:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:

Titular: CÍCERO MARINHO LEÃO;
Suplente: PATRESE CARVALHO CARDOSO.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

Titular: GECILÉIA MARINHO PEREIRA;
Suplente: ANAURILIANDO DIAS DA SILVA.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: RITA DOS SANTOS BRANDÃO;
Suplente: LUCINETE MIRANDA ALMEIDA COELHO.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Titular: GABRIEL JARDIM DE SOUSA;
Suplente: ALDIMIRA MARINHO PEREIRA DAMACENA.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: NÁGILA RODRIGUES DE ARAÚJO;
Suplente: SEILAMÁRIA FERREIRA ALENCAR.

Art. 2º - O mandato dos membros da Comissão Gestora será de dois anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, aos quatro dias do mês de abril de 2022.

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº082/2022

Cachoeirinha/TO de 06 de abril de 2022.

“ Dispõe sobre o relaxamento de medidas restritivas ao combate da pandemia do Covid-19, e adota outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, o Excelentíssimo senhor **PAULO MACÊDO DAMACENA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o art. 89, I da Lei Orgânica do Município .

CONSIDERANDO, as novas análises dos indicadores epidemiológicos no município e constatando a queda significativa de infectados pela Covid-19, possibilitando uma flexibilização nas medidas;

CONSIDERANDO, que compete à Administração Pública, em exercício de poder de polícia, a conformação do direito de particularidades com a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO, o avanço da imunização vacinal no âmbito Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a realização de quaisquer eventos em locais abertos sem a necessidade de uso de máscara de cobertura facial.

Art. 2º - Fica autorizado a realização de quaisquer eventos em locais fechados sem a necessidade de uso de máscara, sendo necessário a autorização da vigilância sanitária municipal em observância a legislação vigente, bem como a adoção de outras medidas de prevenção do COVID-19.

Paragrafo Unico: Nos eventos realizados em locais fechados caberá ao organizador(a) permitir o ingresso apenas de pessoas que estejam com o ciclo vacinal da COVID-19 completo, ou que pelo menos tenha tomado a primeira dose da vacina.

Art. 3º - Fica recomendado a utilização de máscara em qualquer ambiente fechado.

Art. 4º - Fica mantida a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial pelos servidores lotados nos órgãos de saúde.

Art. 5º - É obrigatório a utilização de máscaras de proteção facial para as pessoas que apresentam sintomas do COVID-19.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições legais em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, aos 06 dias do mês de abril de 2022.

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito Municipal de Cachoeirinha/TO



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 187